

24
DA. 420



Arg. ex 28/88

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 88

INTERESSADO: Ver. Sebastião Gualtemar Soares

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

59/88

PROTOCOLADO SOB O N.º 2406/88

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo, ficando declarada de Utilidade Pública o "Círculo Veneto do Espírito Santo.

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do Mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

[Signature]

PROTOCOLISTA

AVULSO



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 2406/88
Em 27 de 10 de 19 88
Proença
Protocolista

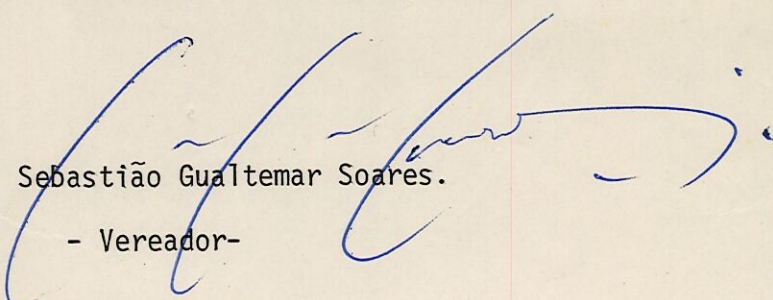
N. _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/88

Art. 1º- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA o "O CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Rio Branco nº 1284 na Praia do Canto, nesta Capital.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1988.


Sebastião Gualtemar Soares.

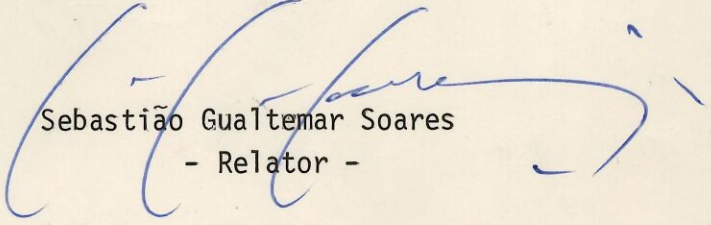
- Vereador -

JUSTIFICATIVA

O CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO, entidade Cultural, sem fins lucrativos, constituído por iniciativa de pessoa interessada no intercâmbio Cultural, conagraçamento social e integração no Brasil com a Itália conforme aprovado e publicado no diário oficial de 23 de agosto de 1988, tem por finalidade:

- a) aglutinar italianos e seus descendentes da mesma forma que os amigos da Itália, de sua cultura e das classes sociais, políticas, religiosas ou culturais;
- b) criar facilidades possíveis à propagação da cultura italiana, sua língua, seus costumes, sua história, buscando sempre um maior conagraçamento entre Brasil e Itália;
- c) proceder a estudos e pesquisas concernentes aos testemunhos materiais do homem e de seus ambientes, estando particularmente voltado para as raízes históricas e da colonização italiana;
- d) criar estrutura administrativa capaz de reunir e consolidar o acervo de suas relações.

Para conservação destas finalidades serão desenvolvidas iniciativas relacionadas a aglutinar italianos, seus descendentes, amigos de sua cultura, as artes, sem discriminação de classe social, política, religiosa ou cultural.


Sebastião Gualtemar Soares
- Relator -



Vitória, 10 de outubro de 1988.

Of. nº 08/88

Ilmo. Sr.

Dr. SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES

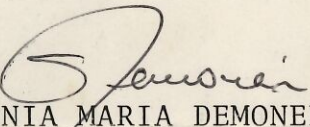
DD. Vereador de Vitória

Câmara Municipal de Vitória

O CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO, Entidade Cultural, sem fins lucrativos, constituído por iniciativa de pessoas interessadas no intercâmbio cultural, conagraçamento social e na maior integração do Brasil com a Itália, tendo por Sede e foro a Cidade de Vitória, conforme o que estabelece seus Estatutos, registrado no Cartório de Registro Civil das pessoas naturais e jurídicas do Bacharel Hélio Valentim Sarlo, conforme consta da certidão anexa, vem , pelo presente solicitar que V.Sa. encaminhe nosso pedido de reconhecimento, pelo Legislativo Municipal, como entidade de Utilidade Pública.

Junto à cópia do Estatuto, estão, cópia das atas de Fundação, instalação, cópia da certidão do cartório de Registro e a publicação no Diário Oficial.

Receba nossas saudações Culturais.


SONIA MARIA DEMONER
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 2406/88

A Comissão de Justiça

Em 12/11/88

[Signature]
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador José
Gutierrez para relatar

Em 03/11/1988

[Signature]
Estanislau Kestka Stein

Sr. Presidente, srs. membros:

Este projeto - nº 59/88 - visa a tornar de utilidade pública o "Círculo Veneto do Espírito Santo", sediado em Vitória. O processo respectivo está devidamente formalizado e instruído - com ata de fundação, estatutos, certidão do cartório competente e prova de publicação do resumo dos estatutos no órgão oficial do Estado. O Círculo, conforme documentos, funciona oficialmente desde 1988, não tem fins lucrativos e objetiva ao conagraçamento sócio-cultural e integração das comunidades italiana e brasileira. A entidade, está visto, tem objetivos ~~sãos~~ - e torná-la de utilidade pública deve ser ponto pacífico, já que não existem impedimentos legais ou constitucionais. Somos de parecer favorável.

Em 12/dez/1988

[Signature]
JOSÉ GUTERRES

Relator

AVC 25

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

pa. relatar.

Em,

16/2/89

Walfredo Wilson das Neves

PRESIDENTE

Sr. Presidente:

Na verdade, meu opinamento sobre o Projeto nº 59/88, ora analisado, é apenas para ratificar "in totum" o parecer do Ex-vereador José Guterres, por tratar-se de um Projeto de alto cunho cultural, principalmente pelo seu objetivo precípuo que é a integração do Brasil com a Itália.

Quanto a documentação acostada aos autos está completa.

Por isso, entendo que o CÍRCULO VENETO preenche todos os quesitos, para se tornar uma entidade de utilidade pública, não existindo nenhum óbice legal e nem Constitucional.

Sou, portanto, favorável ao pedido do proposto.

Em, 16 de março de 1989.

LIZIA ALVES TOLEDO

RELATORA

Aprovado o parecer.

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S.S.A.V. 221/83/89

Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc. 2406/88

A Assessoria Técnica

Em 27-03-89

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Sr.

Vanete Mathias

Pera providenciar a entrega
dos dados.

Em 11/04/89

Ass. [Assinatura]

Sr. chefe devidamente providenciado
conforme cópia do aculso anexo.

Vanete

15/04/89.

Câmara Municipal de Vitória

A V U L S O Nº11/89

PROCESSO Nº

- 2406/88

EMENTA

- Do Projeto de Decreto Legislativo nº 59/88, que declara de utilidade pública o "O Círculo Veneto do Espírito Santo", com sede na Av. Rio Branco nº 1284 na Praia do Canto nesta capital.

INICIATIVA

- Ver. Sebastião Gualtemar Soares

PARECER

- Comissão de Justiça pela aprovação

.....



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 2406/88

Em 27 de 10 de 1988

Protocolada

N. _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/88

Art. 1º- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA o "O CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Rio Branco nº 1284 na Praia do Canto nesta Capital.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1988.

Sebastião Gualtemar Soares.

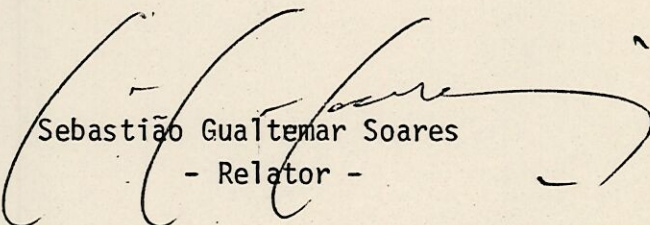
- Vereador-

J U S T I F I C A T I V A

O CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO, entidade Cultural, sem fins lucrativos, constituído por iniciativa de pessoa interessada no intercâmbio Cultural, conagraçamento social e integração no Brasil com a Itália conforme aprovado e publicado no diário oficial de 23 de agosto de 1988, tem por finalidade:

- a) aglutinar italianos e seus descendentes da mesma forma que os amigos da Itália, de sua cultura e das classes sociais, políticas, religiosas ou culturais;
- b) criar facilidades possíveis à propagação da cultura italiana, sua língua, seus costumes, sua história, buscando sempre um maior congraçamento entre Brasil e Itália;
- c) proceder a estudos e pesquisas concernentes aos testemunhos materiais do homem e de seus ambientes, estando particularmente voltado para as raízes históricas e da colonização italiana;
- d) criar estrutura administrativa capaz de reunir e consolidar o acervo de suas relações.

Para conservação destas finalidades serão desenvolvidas as iniciativas relacionadas a aglutinar italianos, seus descendentes, amigos de sua cultura, artes, sem discriminação de classe social, política, religiosa ou cultural.


Sebastião Gualtemar Soares
- Relator -



Vitória, 10 de outubro de 1988.

Of. nº 08/88

Ilmo. Sr.

Dr. SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES

DD. Vereador de Vitória

Câmara Municipal de Vitória

O CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO, Entidade Cultural, sem fins lucrativos, constituído por iniciativa de pessoas interessadas no intercâmbio cultural, conagramento social e na maior integração do Brasil com a Itália, tendo por Sede e foro a Cidade de Vitória, conforme o que estabelece seus Estatutos, registrado no Cartório de Registro Civil das pessoas naturais e jurídicas do Bacharel Hélio Valentim Sarlo, conforme consta da certidão anexa, vem , pelo presente solicitar que V.Sa. encaminhe nosso pedido de reconhecimento, pelo Legislativo Municipal, como entidade de Utilidade Pública.

Junto à cópia do Estatuto, estão, cópia das atas de Fundação, instalação, cópia da certidão do cartório de Registro e a publicação no Diário Oficial.

Receba nossas saudações Culturais.


SONIA MARIA DEMONER
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 2406/88

A Comissão de Justiça

Em 11/11/88

[Signature]
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Jose
Guterres para relatar

Em 03/11/1988

[Signature]
Estanislau Kestka Stein

Sr. Presidente, srs. membros:

Este projeto - nº 59/88 - visa a tornar de utilidade pública o "Círculo Veneto do Espírito Santo", sediado em Vitória. O processo respectivo está devidamente formalizado e instruído - com ata de fundação, estatutos, certidão do cartório competente e prova de publicação do resumo dos estatutos no órgão oficial do Estado. O Círculo, conforme documentos, funciona oficialmente desde 1988, não tem fins lucrativos e objetiva ao conagraçamento sócio-cultural e integração das comunidades italiana e brasileira. A entidade, está visto, tem objetivos são - e torná-la de utilidade pública deve ser ponto pacífico, já que não existem impedimentos legais ou constitucionais. Somos de parecer favorável.

Em 12/dez/1988

[Signature]
JOSÉ GUTERRES

Relator

huc 25

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

pa. relatar.

Em,

7 de 2, 89

Walfredo Wilson das Neves
PRESIDENTE

Sr. Presidente:

Na verdade, meu opinamento sobre o Projeto nº 59/88, ora analisado, é apenas para ratificar "in totum" o parecer do Ex-vereador José Guterres, por tratar-se de um Projeto de alto cunho cultural, principalmente pelo seu objetivo precípuo que é a integração do Brasil com a Itália.

Quanto a documentação acostada aos autos está completa.

Por isso, entendo que o CÍRCULO VENETO preenche todos os quesitos, para se tornar uma entidade de utilidade pública, não existindo nenhum óbice legal e nem Constitucional.

Sou, portanto, favorável ao pedido do proposto.

Em, 16 de março de 1989.

LIZIA ALVES TOLEDO

RELATORA

Aprovado o parecer.

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S.S.A.V. 221/231/89

Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc nº 2406/88

Inclusão na ordem do dia

D. S. 12/04/89

Professor Afonso Ribeiro

A Lepto Legislativa
para inclusão na ordem do Dia
em, 12/04/89

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Vitória

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

Aprovado por 20 - votos.

S.S. 1304 1089

Presidente da Câmara

O Vereador signatário no uso de suas prerrogativas regimentais, requer de V.Exa., ouvido o douto Plenário desta Câmara, a inclusão na pauta da Ordem do Dia, sob o regime de urgência, o processo protocolado na Secretaria deste Poder Legislativo sob o nº 2406/88, contendo o / Projeto de autoria do Ex Vereador Gualtemar Soares
nº 59/88

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1989

VEREADOR

Gibbels (Gils)

Câmara Municipal de Vitória

BOLETIM DE VOTAÇÃO

25 SESSÃO ORDINÁRIA

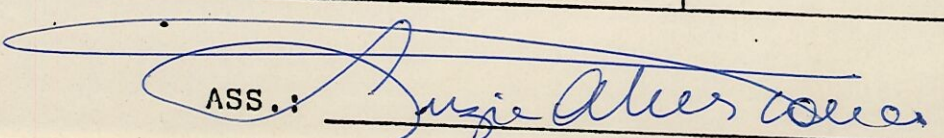
PROJETO DE LEI Nº/.....

REQUERIMENTO Nº/.....

DATA: 13/04...../89

Regime de Urgência PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/88

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEILSON HENRIQUE MACHADO FRAGA	✓		
ADELSON ALVARES RIBEIRO	✓		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	✓		
ANSELMO LAGHI LARANJA	✓		
ARY PEREIRA BEZERRA	✓		
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	✓		
DERMIVAL GALVÃO GONÇALVES	✓		
EDSON RODRIGUES BATISTA	✓		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	✓		
ETHERELDES QUEIROZ DO VALLE JUNIOR	✓		
GILSA HELENA BARCELLOS	✓		
JOÃO ANTONIO NUNES LOUREIRO	✓		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	✓		
JOSÉ FERREIRA DA COSTA ALVES NETO	✓		
LUZIA ALVES TOLEDO	✓		
MARCIO ANTONIO CALMON	✓		
NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO	✓		
OTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	✓		
PEDRO LUIZ CORRÊA	✓		
ROBSON MENDES NEVES	✓		
WALFREDO WILSON DAS NEVES	✓		

ASS.: 



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Aprovado em 1ª discussão

por 201 - votos.

S.M.O. 13 / 04 / 1989

Antônio Carlos Ribeiro
Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão

por 201 - votos

Antônio Carlos Ribeiro
A Comissão de Redação para

Redação final.

S.S. 13 / 04 / 1989

Antônio Carlos Ribeiro
PRESIDENTE DA CÂMARA

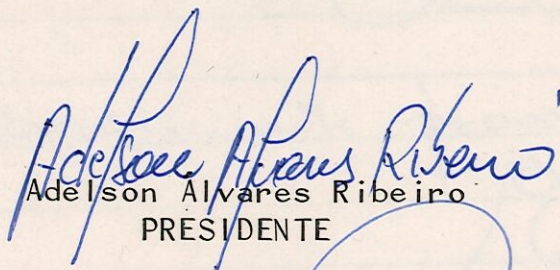
MESA DIRETORA

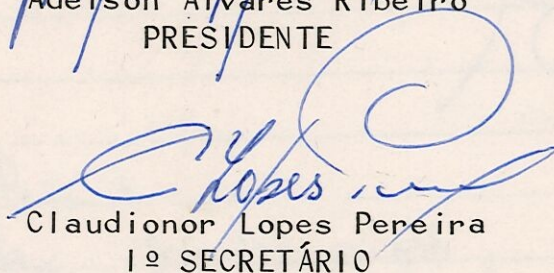
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/88.

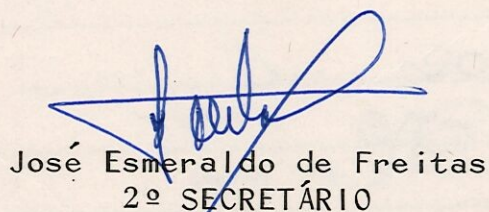
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o
"O CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO", com sede à Avenida'
Rio Branco nº 1284 na Praia do Canto, nesta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

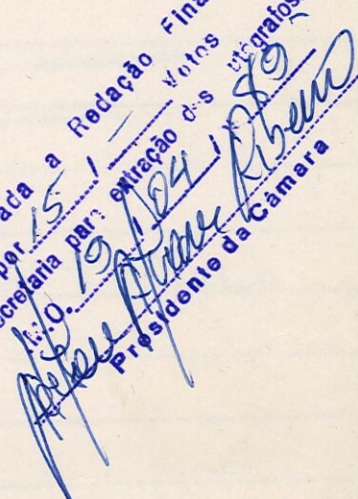
Sala da Presidência, 14 de abril de 1989.


Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE


Claudionor Lopes Pereira
1º SECRETÁRIO


José Esmeraldo de Freitas
2º SECRETÁRIO

Luzia Alves Toledo
3º SECRETÁRIO

Aprovada a Redação Final
por 15 / 19
A secretaria para: entrada dos votos
15 / 19
Presidente da Câmara


PROC. Nº 2406/88

MEFC.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 2406/88

Ao Diretor do D.M.A. p/ providenciar

Em 20-04-89

**SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO**

Sr. João -
providenciar o Decreto e, sua
publicação.

Em 20-04-89

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Sr. Diretora:

Devidamente providenciado.

Em 20-04-89

João

Sr. Esther -
pesquisar, publicar, arquivar
e informar.

Em 20-04-89

Diretor Dep. Modernização Administrativa

Sr. Diretora,

Devidamente publicado em "O Diário
Oficial", de 24-4-89.

Em 8-5-89

Esther

João de Lima -
Oficial do Circulo, encamin-
hando copia do Decreto.

Em 08-05-89

Director Dep. Medico Administrativo

Senhor Director

Devidamente providenciado.

Em 08-05-89

Walm

Dr. Superintendente -
com as necessarias providen-
cias.

Em 08-05-89

Director Dep. Medico Administrativo

Segue-se

em 08/05/89

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 424/89

Vitória, 20 de abril de 1989.

Assunto: Publicação.

Senhor Diretor:

A fim de ser publicada por esse órgão, encaminho a V. Sa., cópia do Decreto Legislativo nº 470/89, deste Legislativo.

Na oportunidade, apresento a V. Sa.,

Cordiais Saudações.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE.

Ao

Ilmo. Sr.

Antenildo de Oliveira Miranda

MD. Diretor de Produção do Departº de Imprensa Oficial do
Estado do Esp. Santo

Nesta Capital

Proc. nº 2406/88

Jdc/



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 470/89

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no Art. nº 28 Letra "D", do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o "O CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO", com sede à Avenida Rio Branco nº 1284 na Praia do Canto, nesta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 20 de abril de 1989.

Adelson Alvares Ribeiro

PRESIDENTE.

Proc. nº 2406/88

Jdc/

Publicado em o "Diário Oficial"
de 24/4/1989

Diretor do Departamento



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 493/89

Vitória, 08 de maio de 1989.

Assunto: Comunicação

Prezados Senhores:

Pelo presente, encaminho a V. Sas. cópia do Decreto Legislativo nº 470/89, de autoria do então Vereador SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES, publicado no Diário Oficial de 24/04/89.

Na oportunidade, apresento a V. Sas.,

Cordiais Saudações.

Adelson Alvares Ribeiro
PRESIDENTE

Aos
Ilmos.Srs.
Membros do Circulo Veneto do Espírito Santo
Av. Leitão da Silva, Ed. Viking - sala 303
NESTA CAPITAL

Proc. 2406/89

MFAN.

Edison
Gutierrez
Watan
Wilhelm
Gualtemar

Noo

1 2
9 2
Ata da fundação, em 18 de agosto de 1988 do
CIRCULO VENETO DO ESPIRITO SANTO

Aos dezoito dias do mês de agosto, /
do ano de mil novecentos e oitenta e oito,
às vinte horas, no Salão do Restaurante
Cultural "Vale do Canaã", sito à Avenida /
Rio Branco, 1284 - PRAIA DO CANTO, nesta ci-
dade de Vitória - Espírito Santo, reuniram-
se além dos promotores da ideia - Pedro
Dadalto, Nilton Carlos Chieppe, LUIZ
Buzatto, Americo Cuccinello, JAIR
Fadini, Yolanda Gadiolli Lyrio, Sônia
Maria Demoner, Mario Bonzano, Roberto
Zanandrea, Pio Colnago, Nerina Bortoluzzi
Herzog, Silvestre Coser, José Carlos Pe-
rini, Virginia Maria Coser, Maria Cleuza
Fardin Magalhães, Italianos e Descenden-
tes que assinaram o livro de presença, com
a finalidade de promover a fundação de
um Círculo, que se destina ao congrasa- /
mento Social e Cultural, e integração das
comunidades Italiana e Brasileira, sob a
denominação de CIRCULO VENETO DO
ESPIRITO SANTO. Abrindo a sessão, a Dra.
Sônia Maria Demoner convidou para com-
por a mesa na Cerimônia de Fundação,
ocupando lugar de Honra o represen-
tante da Paróquia de Zoppe' Treviso, /
Padre Noé' Tamai, e, em seguida os Srs.
Pedro Dadalto e Nilton Carlos Chieppe e
a Profª Nerina Bortoluzzi Herzog. Em
Continuidade, convidou o Dr. Sirel Zigoni pa-

ra secretariar os trabalhos. Dada a palavra à Dra. Sônia Maria Demoner, a mesma enalteceu a iniciativa, situada na união dos Italianos e seus descendentes em torno de ideias de reviver e preservar a cultura e tradições de seu povo, pelo intercâmbio permanente na difusão de sua história. Citou a organização dos Círculos em outros Estados e o sucesso que representa a iniciativa, visto o conagraçamento dos membros da Colônia em número elevado e crescente. Posteriormente, para apreciação, foi apresentada o Projeto de Estatuto e, após ampla discussão entre os presentes, foi proposta a alteração do texto expresso a Art. 50 do Diploma, face a dúvida interpretativa, havendo sido, por Aclamação, aprovada a mudança, / que passou a dispôr da redação que apresentada ao Estatuto. Ao fim, de parte da Dra. Sonia Maria Demoner, Organizadora do evento, foi proposta a formação da Comissão Provisoria para dirigir o Circulo até eleição e posse da Diretoria, a ocorrer na forma do Estatuto Legal, havendo, igualmente, Aclamados os nomes aqui indicados.

Presidente: Sônia Maria Demoner

1º Vice Presidente: Pedro Dadalto

2º Vice Presidente: Nilton Carlos Chieppe

3º Vice Presidente: Luiz Buzatto

4º Vice Presidente: Pío Colnago

Diretor Cultural: Nerina Bortoluzzi Herzog

Vice Diretor Cultural: Luiza Angela Cestari

Cunha.

Diretor de Relações Públicas: Aldo Mario Zanier.

Vice Diretor de Relações Públicas: Giovanni Luiz Povegliano.

Secretário Geral: Sirel Zigoni

Secretário Adjunto: Marcus Benatti Antonini
Rangel Pimentel.

Tesoureiro Geral:

Jacinto Ferregheggi

Tesoureiro Adjunto: Jair Fardini

Diretor Social: Lindaura Maria Fardin

Vice-Diretor Social: Miriam Sepulcri

Conselho Diretivo

Américo Luccinello

Benito Zanandréia

Deotilio Destepani

Djalma Fardim

Emilio Roberto Zanotti

Giovanni Castagna

Helio Dorea

Helio Perin

João Felício Scardua

Manoel José Demoner

Maria Tereza Fev Rosa Pazzolini

Mario Bonzano

Roberto Zanandréia

Sebastião Andrea Vecchi

Virginia Maria Coser

Conselho Fiscal

Euclidio Colnago

Maria Cleuza Fardim Magalhães

Regina Coelê Faustini Buglioli

Rogério Pereira Brotto

Valeriano Carraretto

Dando por encerrada a reunião, a Dra. Sônia Maria Demoner, convidou a todos para a instalação do CIRCULO VENETO DO ESPIRITO SANTO e posse da Diretoria e membros dos Conselhos no proximo dia 27 de agosto. Eu, Sirel Zigoni, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente de honra e após pelos membros da Diretoria e Conselhos. Vitória (ES) 18 de agosto de 1988.

Luiza B. ...

Demoner

Sirel Zigoni

Verina Bortoluzzi Herzog

Luiza Angela da Cunha

Enilio Roberto Zanotto

Vilto Carlos Chiffre

Ermano Jordan

Frank ...

Giovanni Bottriste Cortoza

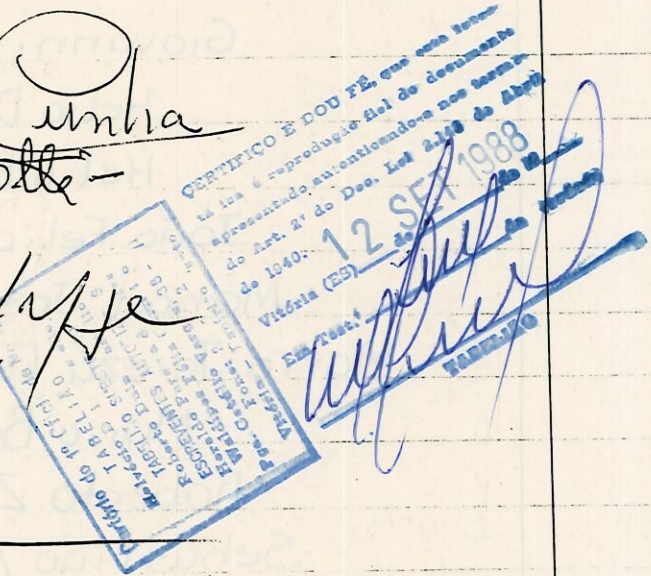
Elanor Bugatti Antonio Rangelhim

Alanoel Jose Demoner

...

Aldo ...

Miriani Sepulchri



Vindamur a fari a fari.
 O fari a fari
 O fari a fari
 O fari a fari

Ata da reunião de instalação e posse da Diretoria e Conselhos do Circulo Veneto do Espírito Santo em 27 de agosto de 1988.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito, no Salão Panorâmico do Clube Ítalo Brasileiro do Espírito Santo, às vinte horas, realizou-se sessão solene de instalação e posse da Diretoria e Conselhos eleitos na reunião de fundação do LIVES, conforme consta ata de dezeto de agosto de mil novecentos e oitenta e oito. Dando início aos trabalhos Aldo Zanier procedeu a composição da mesa de instalação convidando para compo-la o senhor representante do Governo do Estado do Espírito Santo - Dr. Sérgio Leoto, a Consultore Regione Veneto-Brasil, Prof.^a Luisa Bona Tomaselli, o vice cônsul da Itália no Espírito Santo. Dr. Walfredo Tamagnino, o Presidente do Clube Ítalo Brasileiro, Mário José Pompeu, o Rector da Universidade Federal do Espírito Santo, Professor Rômulo Augusto Penina, o Presidente do IVRAL, Sr. Ugo Giuseppe e finalmente a Dr.^a Zônia Maria Demoner - Presidente do Circulo Veneto do Espírito Santo. Em seguida Aldo Zanier, agradeceu a presença de todos e passou os trabalhos para a Dra. Zônia Demoner que abriu a sessão convidando a todos a cantar os Hinos Nacional do Brasil e da Itália. A seguir disse da presença da convidada de honra do LIVES, Luisa Bona Tomaselli e passou a ata a Direção da mesa. Luisa Bona Tomaselli, leu a iniciativa

e falou da importância do congressamento dos italianos e descendentes agradecendo a oportunidade de aqui estar neste momento. Em seguida deu a palavra à Sra. Sonia Demoner à direção dos trabalhos, que convidou o Dr. Símel Rigone para secretário da sessão. Em seguida a Sra. Sonia Demoner falou da criação do CIVES e deu o sumo de abundância da Ata de Fundação solicitando que o Dr. Marcos Benatti Antonini R. Pimentel fizesse a leitura da Ata de Fundação que após lida e aprovada por aclamação foi assinada pela Presidente de Honra que deu a posse à Diretoria e Conselhos do CIVES. Em seguida foram entregues títulos de sócio - nato ao Governo do Estado do Espírito Santo, ao Vice Consulado da Itália e ao Clube Ítalo Brasileiro. Receberam o título de sócio - fundador Giuseppe Vgo e a garota húngara - Maria Panieri. Pedacine de seus anos em nome dos demais sócios fundadores e o de Sócio - Honraria a Sra. Bona Tomaselli. Em seguida a Presidente do CIVES falou da vida dos imigrantes no final do século passado e no após guerra do trabalho e da contribuição destes imigrantes no desenvolvimento do E. Santo, dizendo que "mais de um século de presença e de esforço para domar a natureza é tempo bastante para deixar marcas profundas" e, para homenageá-los o CIVES oferecia um prato/branco do título à Sra. Doménica - Rosetti aos noventa e dois anos, que chegou ao Brasil com quatro anos em 1900, à Sra. Vittoria - Santa Bonobluzzi de setenta e cinco anos que veio em 1949 e à Sra. Lenita Scandura Daliprane mais idosa descendente de imigrantes com 104 anos de idade. A seguir a Presidente do CIVES entregou a direção da mesa à Consultor Regional

Venho Brasil - Srta Bona Tomaselli que agradeceu as homenagens, fez entrega ao Vice-Presidente e a Presidente do livro de uma medalha de ouro de sua cidade - ouçum e ainda - um poster a Presidente do CIVES e ao Presidente do clube Italo Brasileiro. Parabenizando a todos pela instalação do - CIVES, a Prof: Srta Bona Tomaselli, deu por encerrada a sessão, e em seguida - Zigue, Secretário Geral do CIVES, lavrou a presente ata que foi assinada pela Presidente e membros da Diretoria.

Alexandre Bona Tomaselli

Souza Lima e Gomes

Silvia Regina Dizoni

Ducos

Maria Beatriz de Aguiar

Giovanni Machado

João Batista

Aldo

Manoel de Almeida

ROGERIO FERREIRA BRITO

Handwritten signature

Handwritten signature (NILTON CARLOS CHEDDE)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Cartório do 1º Ofício de Notas
TABELIAO
Município de Vila Castelo
TABELIAO SUSTITUTO
Folberto Dula Castello
ESCRITURAS AUTORIZADAS
Heraldo Pereira da Silva
Waldemar Ediz Carneiro
Rua. Galdino Vargas, 33-L11
Fone: 2 - 1222
Vitória - Espírito Santo

CERTIFIQUE E DOU FE, que esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2148 de Abril de 1940.

Vitória (ES)

Em Teste:

14 SET 1988

TABELIAO

CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO

CIVES

ESTATUTO

Í N D I C E

ESTATUTOS DO CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO

Capítulo	I - Da Fundação e Objetivo.....
Capítulo	II - Dos Sócios, seus Direitos e Obrigações.....
Capítulo	III - Dos Recursos Financeiros e sua Aplicação.....
Capítulo	IV - Da Administração do Círculo: I - Da Assembleia Geral..... II - Do Conselho Diretivo..... III - Da Diretoria..... IV - Do Conselho Fiscal..... V - Da Secretaria Executiva.....
Capítulo	V - Das Disposições Gerais e Transitórias.....

~~Handwritten signature~~
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

ÍNDICE

ESTATUTOS DO CÍRCULO VENEZO DO ESPÍRITO SANTO

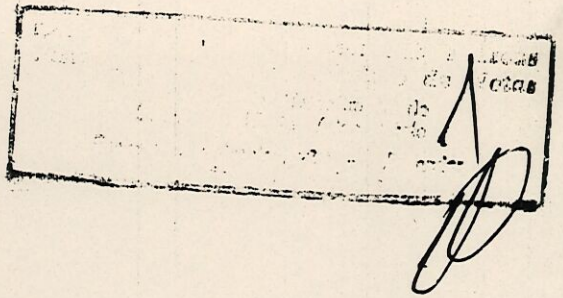
Capítulo I - Da Fundação e Objetivo.....

Capítulo II - Dos Sócios, seus Direitos e Obrigações.....

Capítulo III - Dos Recursos Financeiros e sua Aplicação.....

Cartório do 1º Ofício de Notas
TABELIAO
Salvador D. da Costa
TABELIAO SUBSTITUTO
Roberto D. da Costa
ESCRITURAS AUTORIZADAS
Eraldo F. da Costa
Eraldo F. da Costa
Fga. Otávio Vargas, 38 - Lj
Fpa. Fone: 22 - 1022
Vitória - Espírito Santo

CERTIFICADO E DOU E COPIADO
apresentado autenticando a nos termos
do Art. 2º do Dec. Lei 2.142 de 1940.
12 SET 1988
Em Test. [assinatura]
Vitória (ES) [assinatura]



CAPÍTULO I

DA FUNDAÇÃO E OBJETIVOS

ART. 1

O CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO, é uma sociedade civil constituída por iniciativa de pessoas interessadas no intercâmbio cultural, conagraçamento social e na maior integração do Brasil com a Itália, sob todas as modalidades tendo com sede e foro na cidade de Vitória, Capital do Espírito Santo, que se rege pelo presente Estatuto, obedecendo as demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ART. 2

O CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO, é uma entidade cultural sem fins lucrativos, com tempo inderteminado de duração e abster-se-á de qualquer atividade político-partidária, de discussão ou propaganda de ideologia sectária, assim como questões de caráter religioso e racial.

[Handwritten signatures and initials]
M. B. H. out
Hankin
[Signature]
[Signature]

[Handwritten signatures and initials]
Al.
[Signature]

CERTIFIÇO E DOU FÉ, que esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2348 de 1940.

Vladis (IS)

Ex Test.

Cartório do 1º Ofício de Notas
TABELIAO
Miguelo Dutra Castello
TABELIAO SUBSTITUTO
Telmo Dutra Castello
GERENTES AUTORIZADOS
Raulo Pereira da Silva
M. Alves Féliz Castello
R. Castello Vasquez, 38-1-11
Pça. Campos, 25-332
Vila - Curitiba - Pato

a) aglutinar italianos e seus descendentes da mesma forma que, os amigos da Itália da sua cultura e das suas artes, sem distinção de classe social, política, religiosa ou cultural;

b) criar facilidades possíveis à propagação da cultura italiana, sua língua, seus costumes, sua história, buscando sempre um maior conagraçamento entre Brasil e Itália;

c) proceder a estudos e pesquisas con
cernentes aos testemunhos materiais do homem
e de seu ambiente, estando particularmente vol-
tado para raízes e história da colonização ita-
liana;

d) criar estrutura administrativa capaz de reunir e consolidar o acervo de suas relações.

Para atingir seus objetivos o CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO:

a) manterá correspondência e intercâmbio com entidades congêneres;

b) como centro promocional da cultura italiana, promoverá exposições, cursos de língua

bio com entio
b)
italiana, pr
1934
set
Amhar
A

Handwritten signatures and initials. On the left, a signature that appears to be 'V. A.' with a large 'X' over it. On the right, the initials 'A-I' above a signature that looks like 'C. C. P.' and another signature below it.

Cartório do 1º Ofício de Notas
TABELIAO
MARCIO D. S. CASTELLO
TABELIAO SUSEMUNTO
TABELIAO D. A. CASTELLO
ROBERTO DE ALMEIDA
ESCRITURAS AUTORIZADAS
Escritório F. M. G. Gerencio
Mendes F. M. G. Gerencio, 33 - Lj
Mendes F. M. G. Gerencio, 33 - Lj
P.º - G.º - F.º - Espirito Santo
Vitória

CERTIFICADO E DOU F.º que esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2.148 de Abril de 1940.

Vitória (ES)

Em Teste

12 SET 1988

Em Teste



italiana na Capital e interior, concursos, conferências, simpósios e congressos relacionados com a imigração italiana;

c) coletará, conservará e classificará documentos, fotografias, livros, mapas e outros objetos que possam valer como elementos de informação, mantendo um arquivo e uma biblioteca para consulta dos sócios e público em geral;

d) atuará como instrumento de promoção de estágios de jovens desta região na Itália e vice-versa, para estudo e conhecimento de ambos países, da língua e aprimoramento técnico do jovem e profissionais adultos;

e) atuará como instrumento de divulgação do Espírito Santo na região de Veneto, com vistas a atrair para ele, naquela região, interesses turísticos, culturais e econômicos.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ART. 5

O CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO ,
compor-se-á das seguintes categorias de sócios:

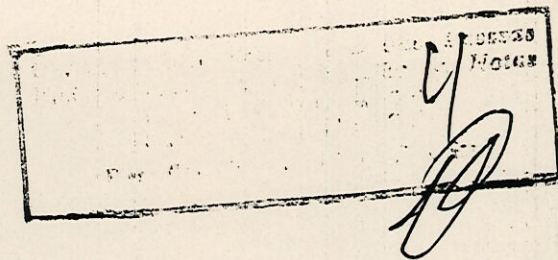
- * Fundadores;
- * Efetivos;

[Handwritten signatures and initials]
Aamba
W

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[illegible]



- * Especiais;
- * Honorários;
- * Beneméritos;
- * Familiares.

ART. 6

São sócios FUNDADORES, aqueles que participarem dos trabalhos de fundação e aqueles que aderirem ao quadro social na qualidade de sócio e, como tal, fazem parte do elenco no ato da sessão solene de instalação.

ART. 7

São sócios EFETIVOS, todos os que mediante proposta de um sócio após aprovação pela Diretoria, passam a integrar o quadro social.

ART. 8

São sócios ESPECIAIS, os pertencentes a Sociedades Congêneres, situadas fora do Estado do Espírito Santo, os residentes no Espírito Santo e pertencentes ou descendentes de outras regiões da Itália.

[Handwritten signatures and initials]
A. C. C.
D.
H.
L. A. C.
M. J.
P. J.
R. J.
S. J.
T. J.
V. J.
W. J.
X. J.
Y. J.
Z. J.

[illegible]

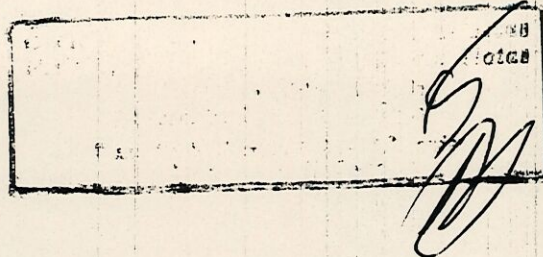
CERTIFICAO E DOU F2, que esta fotoco-
tatica e reproducao fiel do documento
apresentado autenticando-a nos termos
do Art. 2º do Dec. Lei 2.149 de Abril
de 1940.

Vitória (ES)

Exam Test.?

12 SET 1988

Handwritten signature: *[Signature]*



§ ÚNICO

Os sócios Especiais terão os mesmos direitos e deveres previstos neste Estatuto, salvo o disposto no art. 49, das Disposições Gerais e Transitórias

ART. 9

Poderão ser sócios HONORÁRIOS:

a) Os sócios FUNDADORES e EFETIVOS, com relevantes serviços prestados ao CÍRCULO, ou que tenham bem desempenhado. por mais de seis anos, cargos na Diretoria ou nos demais órgãos e Comissões do CÍRCULO;

b) as pessoas notáveis por seu saber, principalmente no domínio da História da Imigração-Emigração Italiana e demais Ciências Humanas;

c) qualquer pessoa ou entidade, que se faça merecedora desta honraria, por relevantes serviços prestados ao CÍRCULO, devidamente justificados.

ART. 10

O Título de Sócio BENEMÉRITO, será concedido pela Diretoria a entidades, empresas, clubes, casas comerciais ou qualquer pessoa física, por serviço de alta relevância, prestados ao CÍRCULO de natureza cultural ou material devidamente comprovado e justificado.

[Handwritten signatures and initials]
12/21/11
Acunha
W

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
AB.
G.C.R.
E

de Notas
Certo
Tudo
est. 115
COTACIÃO
a d. 1110
Cerni - 11
ad. 115, 99 - 11
Certo, tanto

GERMÊNIO E DOU FE, que esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado autenticando-a nos termos do Art. 2º do Des. Lei 1.148 de Abril de 1940.

12 SET 1988
Vitória (ES)

CERTIFICADO DOU FE, que ora totem
tática é reprodução fiel do documento
apresentado autenticando-a nos termos
do Art. 2º do Dec. Lei 1148 de Abril
de 1940.

12 SET 1988

Ena Test. 1

[Handwritten signature]

Cartão do 1º Ciclo de Notas
TABELA 0
TABELA Dada, 120
Malvico SUBSTITUTO
TABELA Dada, 120
Roberto AUTORIZADO
ESCRITORES AUTORIZADOS
Heraldo Faria Carmo, 38-11
Waldyr Varg, 38-11
Ge. Fone: 2-1100 Fanto
Vitória - ES

ART. 11

A proposta para sócio HONORÁRIO OU BENE-
MÉRITO, deverá ser assinada por tres sócios, no
mínimo e conter as razões da concessão da honra-
ria.

§ ÚNICO

O título de sócio HONORÁRIO ou BENEME-
RITO será outorgado pela Diretoria, após aprova-
ção da Assembléia Geral.

ART. 12

São considerados sócios FAMILIARES, os
que pertencem a uma mesma família, cujo chefe se-
ja sócio do CÍRCULO.

§ ÚNICO

Cada descendente de uma família, menor
de 18 anos, contribuirá com 20% do valor da anui-
dade fixada pelo Conselho Diretivo.

[Handwritten signatures and initials]
1928
aut
Acumbar
W

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and initials]
Af.
C. S. S.

[Handwritten signature]

ART. 11

A proposta para sôcio HONORÁRIO ou BENE-
MÉRITO, deverá ser assinada por três sôcios, no
mínimo e conter as razões da concessão ou não.

§ UNICO

O título de sôcio HONORÁRIO ou BENE-
MÉRITO será outorgado pela Diretoria, após aprova-
ção da Assembleia Geral.

ART. 12

São considerados sôcios FAMILIARES, os
que pertencem a uma mesma família, cujo chefe se-
ja sôcio do CÍRCULO.



CERTIFIQUE E DOU FÉ, que esta fotocó-
pia é reprodução fiel do documento
apresentado autenticando-a nos termos
do Art. 2º do Dec. Lei 148 de Abril
de 1940.

Em Teste:

12 SET 1988
Vitória (ES) de 19
de 1988

ART. 13

Os sócios não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas do CÍRCULO, sendo-lhes vedada a distribuição de qual quer parcela de patrimônio ou renda a título de lucro ou de participação do resultado.

ART. 14

Todos os sócios têm direito de participar das atividades do CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO, desde que devidamente inscritos e regularmente em dia com a contribuição fixada anualmente pelo Conselho Diretivo.

ART. 15

Perde a qualidade de sócio aquele que não cumprir com as determinações desse Estatuto.

- CAPÍTULO III -

DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

ART. 16

Para o funcionamento do CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO, os Recursos Financeiros serão constituídos de:

[Handwritten signatures and initials]
Acunha
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

12

ART. 13

Os sócios não responderão subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações contratuais do CÍRCULO, sendo-lhes vedada a distribuição de qual quer parcela do patrimônio ou renda a título de lucro ou de participação de resultado.

ART. 14

Todos os sócios têm direito de participação nas atividades do CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO, desde que devidamente inscritos e regularmente em dia com a contribuição fixada anualmente pelo Conselho Diretivo.

ART. 15

Certidão do 1º Ofício de Notas
TABELIAO
Mafélio Dyl. SUCINTO
TABELIAO Dala C. C. C. 110
ROBERTO DOS SANTOS
ESCRITÓRIO P. 110
Heraldo P. C. C. 110
Valdino V. C. C. 110
Fgo. F. C. C. 110
Vitória - Espírito Santo

CERTIFICADO
Este documento é reprodução fiel do documento apresentado autenticado nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 1.143 de Abril de 1940.

12 SET 1988
Vitória (ES)
Em Test.:

Para o funcionamento do CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO, os Recursos Financeiros serão constituídos de:

12



a) jóias de admissão dos sócios, emolumentos e contribuições anuais dos socios;

b) receitas provenientes de vendas de publicações, de cursos mantidos pelo CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO e outras receitas provenientes de atividades culturais organizadas pelo CÍRCULO;

c) anuidades concedidas pelas "ENTIDADES MANTENEDORAS".

§ 1º

Serão consideradas "ENTIDADES MANTENEDORAS", todas as Empresas, Instituições, Clubes, Associações e Casas Comerciais, que formalizarem um compromisso para concessão de auxílio financeiro ao CÍRCULO.

§ 2º

A concessão de tais Recursos Financeiros será feita em forma de anuidade e terá como objetivo primordial atender uma determinada promoção de atividades do CÍRCULO, através da apresentação e aprovação de projeto específico a ser formulado pelas coordenadorias e aprovado pela Diretoria e Conselho Fiscal.

[Handwritten signatures and initials]
A. K. P. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
A. F. S. R.

[Handwritten signature]

[illegible]

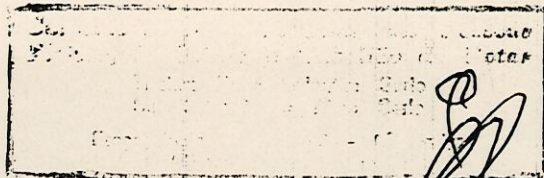
CERTIFICADO E DOU FE, que esta fotocopia é reprodução fiel do documento apresentado autenticando-a nos termos do Art. 2º de Dec. Lei 2.148 de Abril de 1940.

12 SET 1988

Vitória (ES)

Exam Test: 11

12 SEP 1988



§ 3º

Serão reservados como direitos exclusivos da "ENTIDADE MANTENEDORA", a promoção e divulgação do evento que ela venha a patrocinar.

§ 4º

A formulação de acordo entre o CÍRCULO e a " ENTIDADE MANTENEDORA" ocorrerá mediante a assinatura de dispositivo contratual apropriado, que será firmado pela Diretoria do CÍRCULO e membros da Diretoria Executiva da empresa ou seus proprietários.

§ 5º

O CÍRCULO concederá às "ENTIDADES MANTENEDORAS" um diploma em reconhecimento pelo apoio prestado tornando possível a concretização de determinada atividade.

ART. 17

Os Recursos Financeiros do CÍRCULO serão aplicados:

a) no seu expediente, reparação e conservação de sua sede, e dos objetos de sua propriedade ou uso;

Assinatura

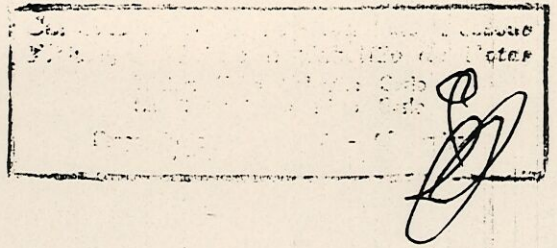
Alf

CERTIFIQUE E DOU FE, que esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2.148 de Abril de 1940.

Vitória (Ed

Exam Test. 9

FABRILLO



§ 3º

Serão reservados como direitos exclusivos da "ENTIDADE MANTENEDORA", a promoção e divulgação do evento que ela venha a patrocinar.

§ 4º

A formulação de acordo entre o CÍRCULO e a " ENTIDADE MANTENEDORA" ocorrerá mediante a assinatura de dispositivo contratual apropriado, que será firmado pela Diretoria do CÍRCULO e membros da Diretoria Executiva da empresa ou seus proprietários.

§ 5º

O CÍRCULO concederá às "ENTIDADES MANTENEDORAS", um diploma em reconhecimento pelo apoio prestado tornando possível a concretização de determinada atividade.

ART. 17

Os Recursos Financeiros do CÍRCULO serão aplicados:

a) no seu expediente, reparação e conservação de sua sede, e dos objetos de sua propriedade ou uso;

Cartório do 1º Ofício de Notas

TABELA DO
Município de São Paulo

Município SUSTITUTO
Cantão

TABELA DA AUTORIZAÇÃO
Roberto Rodrigues da Silva
Escritor Público de 1ª Classe
Heraldo Pereira Vargas, 38 - Lm
Waldirpes Vargas, 38-192
Gêtlio Vaz, 200-7322

Praça Faria Lima, 1000 - Centro
Vila Nova - Vila Nova

CERTIFICADO E DOU FE, que esta total-
tática é reprodução fiel do documento
apresentado autenticado-a nos termos
do Art. 2º do Dec. Lei 2.148 de Abril
de 1940.

12/55/1988

Vitória (ES)

Exam Test!

- [Stamp] *G*
- b) na impressão de suas publicações;
 - c) nas despesas com cursos, concursos, conferências, congressos e certames semelhantes;
 - d) na aquisição de livros, mapas, fotogra^ufias, slides, filmes, etc...;
 - e) no pagamento de prêmios criados pelo CÍRCULO;
 - f) nas despesas com laboratórios de fotografias, filmagens e outras modalidades;
 - g) no consumo de energia elétrica, água e telefone, etc...;
 - h) salários, gratificações e encargos sociais.

§ ÚNICO

Semestralmente, será apresentado aos sócios um balancete geral das receitas e despesas do CÍRCULO:

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DO CÍRCULO

ART. 18

São órgãos do CÍRCULO:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Diretivo;
- III - Diretoria;

[Handwritten signatures and initials]
Acunha

[Handwritten initials]
Alf. Celso

Cartão do 1º Círculo de Notas
TABELIAO
Tabela Dúia Castello
Tabela SUSTITUTO
Tabela Dúia Castello
ROBERTO PEREIRA DA SILVA
ESCRITURAS AUTORIZADAS
Heraldo Pereira da Silva
Waldemar Vargas, 33-1-11
2º - Castello de - 1988
Vitoria - Espírito Santo

CERTIFICADO E DOU F2, que este documento
tática é reprodução fiel do documento
apresentado autenticando-se nos termos
do Art. 2º do Dec. Lei 2.148 de 1940.
Vitoria (ES) 12 SET 1988

Em Teste:

[Handwritten signature]

São órgãos do CIRCULO:
I - Assembleia Geral;
II - Conselho Diretivo;
III - Diretoria;

- IV - Conselho Fiscal;
V - Secretaria Geral.

I - DA ASSEMBLÉIA GERAL:

ART. 19

A Assembléia Geral constituída por todos os sócios é o órgão soberano do CÍRCULO.

ART. 20

A Assembléia Geral pode ser ORDINÁRIA ou EXTRAORDINÁRIA.

ART. 21

A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez cada semestre, nos meses de maio e novembro para apreciar o balancete geral apresentado pela Diretoria, aprovar a admissão de novos sócios, e de dois em dois anos para eleger a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal, e os membros do Conselho Diretivo.

[Handwritten signatures and initials]
A. J. P. S.
A. J. P. S.
A. J. P. S.
A. J. P. S.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

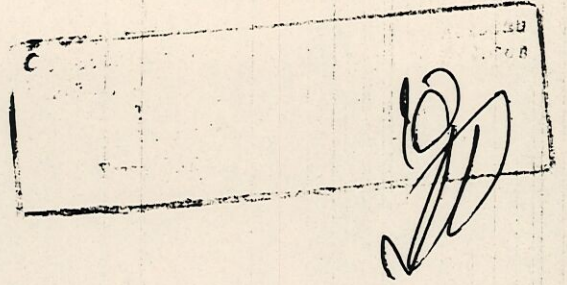
[Handwritten signature]

CERTIFICADO E DOU FE. que esta totem
tática é reproduzido fiel de documento
apresentado autenticandose nos termos
do Art. 2º do Dec. Lei 1947 de 1950
de 1940.

Victoria (ES)

Em Test.

[illegible]



ART. 22

A Assembléia Geral Extraordinária será convocada:

- a) para tratar de assuntos relevantes do CÍRCULO;
- b) para modificar o presente Estatuto;
- c) para decidir sobre exclusão de sócios;
- d) para decidir sobre a dissolução do CÍRCULO e o destino a ser dado ao patrimônio social.

ART. 23

A Assembléia Geral Extraordinária, poderá ser convocada pelo Presidente do CÍRCULO, pelo Presidente do Conselho Diretivo ou por dois terços dos associados.

ART. 24

A Assembléia Geral Extraordinária ou Ordinária, será sempre convocada com antecedência de pelo menos 15(quinze) dias antes da data fixada para a reunião.

[Handwritten signatures and initials in the bottom left corner, including a large signature that appears to say 'Acumha' and another that looks like 'W']

[Handwritten initials 'Wj']

[Handwritten initials 'Af' and a signature]

CERTIFICADO E DOD F.F. que esta fotografia é reprodução fiel do documento apresentado autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2.488 de Abril de 1940.

12 SET 1940

(15)

• 194
Vitória (ES)

En T...

Dec. 1944
12 SET

[illegible]

ART. 25

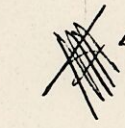
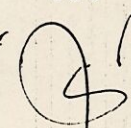
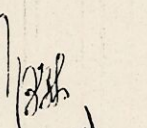
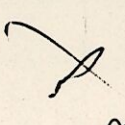
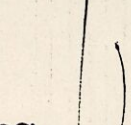
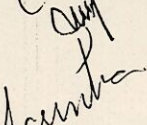
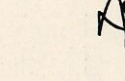
Considerar-se-ão instaladas as Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, em primeira convocação desde que no dia, hora e local designados, estejam presentes, no mínimo $\frac{2}{3}$ dos membros que a constituem, ou em segunda convocação, com qualquer número, meia hora após podendo deliberar, pela maioria de membros presentes com direito a voto.

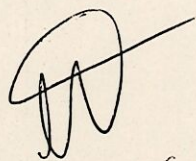
ART. 26

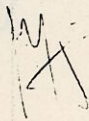
Para as deliberações contidas no artigo 23 do presente Estatuto, é necessário o voto favorável de pelo menos $\frac{2}{3}$ dos componentes da Assembléia.

ART. 27

As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão instaladas pelo Presidente do CÍRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO ou pelo seu substituto legal, que a dirigirá nos termos deste Estatuto.







Em Test.

1º Ofício de Notas
Cartório do
TABELÃO
TABELÃO DUA Cast. Ho
TABELÃO DUA Cast. Ho
TABELÃO AUTORIZAÇÕES
Roberto Dória, do Elze
ESCRITÓRIO Par. 1.ª do Centro
Maldonado Elias Castro, 38 - B. 11
Castello Vargas, 230-2
Pes. Fone: 235.110
Vitória -



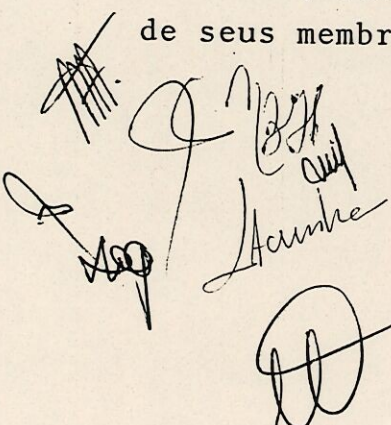
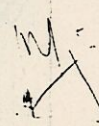
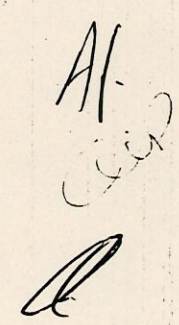
II - DO CONSELHO DIRETIVO

ART. 28

O Conselho Diretivo será composto por 15(quinze) membros eleitos pela Assembléia Geral por um periodo de dois anos.

ART. 29

Compete ao Conselho Diretivo, além das atribuições contidas no presente Estatuto:

- a) eleger, dentre os seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geral;
 - b) aprovar reformas do Estatuto do CIRCULO;
 - c) apreciar os balancetes semestrais do CIRCULO;
 - d) fixar os valores das contribuições financeiras dos sócios;
 - e) autorizar a Diretoria a conceder diploma de reconhecimento às "ENTIDADES MANTENEDORAS" do CIRCULO;
 - f) baixar normas complementares;
 - g) decidir sobre os casos omissos deste Estatuto, com presença física da maioria absoluta de seus membros;
- 
- 
- 

CERTIFICADO E DOU FZ. que este Senhor
títula é reprodução fiel do documento
apresentado autenticando-a nos termos
do Art. 2º do Dec. Lei nº 117 de 1960

12 SET 1988

Vitória - ES

Em _____

Arquivo do Ofício do Notário
Estado do Espírito Santo
Carteria de Registro Civil
Vitória - ES

15/11/2013

i) manifestar-se, caso o Conselho Fiscal não o faça no prazo previsto o que estabelece a letra "b" do artigo 46.

§ ÚNICO

O Conselho Diretivo realizará reuniões bi mensais, conforme calendário próprio e manterá um livro de Atas onde registrará todas as ocorrências.

III - DA DIRETORIA

ART. 30

A Diretoria do CÍRCULO VENETO DO ESPÍRI-
TO SANTO será composta de:

- * Presidente;
- * 1º Vice- Presidente;
- * 2º Vice- Presidente;
- * 3º Vice- Presidente;
- * 4º Vice- Presidente;
- * Diretor e Vice-Diretor Cultural;
- * Diretor e Vice-Diretor Social;
- * Diretor e Vice-Diretor de Relações Pú-
blicas;
- * Secretário Geral;
- * Secretário Adjunto;
- * Tesoureiro Geral ;
- * Tesoureiro Adjunto.

[Handwritten signatures and initials in the bottom left corner, including "Lacurha" and others]

[Handwritten initials "A.L." and a signature in the bottom right corner]

1) manifestar-se, caso o Conselho Fiscal não o faça no prazo previsto e que estabeleça a lei "b" do artigo 46.

UNICO

O Conselho Diretivo realizará reuniões bimensais, conforme calendário próprio e manterá um livro de Atas onde registrará todas as ocorrências.

III - DA DIRETORIA

ART. 30

A Diretoria do Círculo Veneto do Espírito Santo

QUINTO E ÚNICO VOTO que esta Assembleia 6 reproduzido do Art. 21 do Dec. Lei 2.167 de 1940. Vitória (ES) Em Teste!

Cartão de 1º Ofício de Notas
1º e 2º Ofícios de Notas
3º e 4º Ofícios de Notas
5º e 6º Ofícios de Notas
7º e 8º Ofícios de Notas
9º e 10º Ofícios de Notas
11º e 12º Ofícios de Notas
13º e 14º Ofícios de Notas
15º e 16º Ofícios de Notas
17º e 18º Ofícios de Notas
19º e 20º Ofícios de Notas
21º e 22º Ofícios de Notas
23º e 24º Ofícios de Notas
25º e 26º Ofícios de Notas
27º e 28º Ofícios de Notas
29º e 30º Ofícios de Notas
31º e 32º Ofícios de Notas
33º e 34º Ofícios de Notas
35º e 36º Ofícios de Notas
37º e 38º Ofícios de Notas
39º e 40º Ofícios de Notas
41º e 42º Ofícios de Notas
43º e 44º Ofícios de Notas
45º e 46º Ofícios de Notas
47º e 48º Ofícios de Notas
49º e 50º Ofícios de Notas
51º e 52º Ofícios de Notas
53º e 54º Ofícios de Notas
55º e 56º Ofícios de Notas
57º e 58º Ofícios de Notas
59º e 60º Ofícios de Notas
61º e 62º Ofícios de Notas
63º e 64º Ofícios de Notas
65º e 66º Ofícios de Notas
67º e 68º Ofícios de Notas
69º e 70º Ofícios de Notas
71º e 72º Ofícios de Notas
73º e 74º Ofícios de Notas
75º e 76º Ofícios de Notas
77º e 78º Ofícios de Notas
79º e 80º Ofícios de Notas
81º e 82º Ofícios de Notas
83º e 84º Ofícios de Notas
85º e 86º Ofícios de Notas
87º e 88º Ofícios de Notas
89º e 90º Ofícios de Notas
91º e 92º Ofícios de Notas
93º e 94º Ofícios de Notas
95º e 96º Ofícios de Notas
97º e 98º Ofícios de Notas
99º e 100º Ofícios de Notas

12 SET 1940
SECRETARIA
VENETO

ART. 31

Compete à Diretoria:

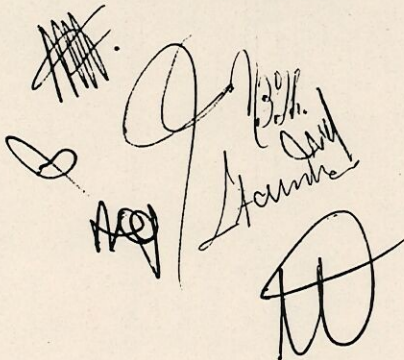
- a) a administração do CIRCULO;
- b) o zelo patrimonial;
- c) conceder diplomas de reconhecimento as "ENTIDADES MANTENEDORAS", conforme autorização do Conselho Diretivo;
- d) aplicar e fazer observar este Estatuto;
- e) organizar a previsão orçamentária, fixando as despesas e estabelecendo a receita;
- f) apreciar e aprovar o balancete apresentado pela Tesouraria;
- g) apreciar e aprovar as propostas apresentadas para a concessão de título de sócio honorário ou benemérito.

ART. 32

A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente sempre na segunda 3a. feira de cada mês, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

ART. 33

Das reuniões da Diretoria, será lavrada Ata pelo Secretário Geral, na qual constarão todas as ocorrências.







[illegible]

CERTIFICO E DOU F.E. que esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2.148 de Abril de 1940.

12 SET 1988

de 1940.

Vitória (ES) _____

Test.

§ ÚNICO

A Ata será assinada pelo Presidente, na reunião seguinte, após leitura e aprovação dos presentes.

ART. 34

Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral e terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, para o mesmo cargo, somente por mais 01 (um) mandato.

ART. 35

Compete ao Presidente:

- a) administrar o Círculo, conforme o presente Estatuto;
- b) representar o CIRCULO em juízo ou fora dele;
- c) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- d) promover e estimular as atividades culturais e sociais do CIRCULO.

ART. 36

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído sucessivamente pelos Vice-

[Handwritten signatures and initials]
Acumbe

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFIÇO E DOU FÉ, que esta fotocópica é reprodução fiel do documento apresentado autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2.146 de 1940. **12 SET 1988**
Vitória (ES)

Exam Test

TABELLO

Cartório do 1º Ofício de Notas
TABELÃO
Matrícula nº 14.222, 1.º ofício
TABELÃO SUBSTITUTO
Roberto Dória
ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS
Heraldo Pereira de Almeida
Waldemar Falcão Carneiro
Eduardo Vaz, 38 - 11
Fone: 2.162.11.22
Vigência - 1.º ofício de notas



Presidentes e na falta destes, pelo mais idoso da Diretoria.

ART. 37

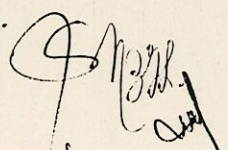
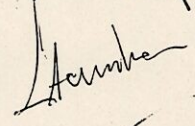
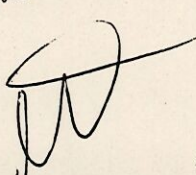
Compete aos Vice-Presidentes:

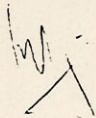
- a) substituir, pela ordem, o Presidente, nas suas ausências e impedimentos;
- b) desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente ou pela Diretoria.

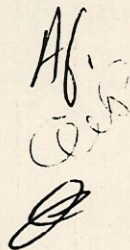
ART. 38

É de competência do Diretor e Vice-Diretor Cultural:

- â) desenvolver e estimular as atividades culturais e artísticas do CIRCULO;
- b) manter intercâmbio com instituições culturais, nacionais e estrangeiras, através de expedientes da Presidência;
- c) promover cursos, palestras, conferências e concursos para divulgação da cultura em geral especialmente a Brasileira e a Italiana;
- d) promover cursos para divulgação da língua italiana;
- e) elaborar um boletim informativo, juntamente com o Diretor Social, sobre as atividades do CIRCULO.





CERTIFICO E DOU FE, que esta fotocópia é reprodução fiel de documento existente, apresentando-a nos termos da Lei de 1964.

CERTIFICO E DOU FÉ que esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado autenticando-a nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2.148 de Abril de 1940.

12 SET 1988

Vitória (ES)
 Eng. Test.º

6 reproduções
presentado autenticando-a nos
Art. 2º do Dec. Lei 2.148 de 1980
1940. 12 SET 1988
Cória (ES)
em Teste:
FABRILHO

Cartão do 1º Ciclo de Males

TABELÃO	alho
Maldade D. 1	o
TABELÃO SUSTITUTO	
TABELÃO Dula	at 10
Roberto	Dula
ESPERIENTES AUTORIZA	5
Henildo	Feira d 11
Waldesio	Feliz Carn 10
Waldesio	Varças, 35 - 11
Pse. Cecílio	20 - 1022
Fone:	20 - 1022
at	
do	
de	
4	
Victoria	

ART. 39

É de competência do Diretor e Vice-Diretor Social:

- a) propor à Diretoria a realização de festividades destinadas aos sócios;
- b) acompanhar a execução das promoções do CIRCULO, autorizadas pela Diretoria;
- c) elaborar um calendário anual de atividades.

ART. 40

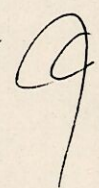
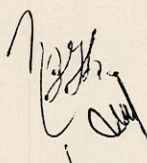
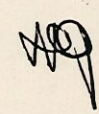
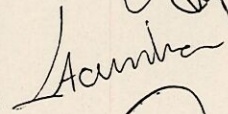
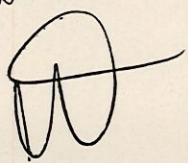
Compete ao Diretor e ao Vice-Diretor de Relações Públicas:

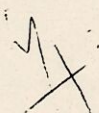
- a) dar publicidade das atividades do CIRCULO;
- b) coordenar a recepção de autoridades públicas ou personalidades nacionais e estrangeiras.

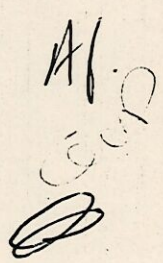
ART. 41

Compete ao Secretário Geral:

- a) supervisionar os trabalhos da Secretaria;
- b) secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias, lavrando as respectivas Atas.





CERTIFICADO DE DOU FE, que esta tota-
 mente reproduzido fiel de documento
 apresentado ao Anticadastre nos termos
 do Art. 2º do Dec. Lei 2148 de Abril
 de 1940.

12 SET 1948
 Vitoria (ES)

Em Teste

TABELADO

Registro do 1º Oficio de Registro de
 Matrícula de Imóvel
 Livro 1 de 1940
 F. 100
 12 SET 1948
 TABELADO

ART. 42

Compete ao Secretário Adjunto:

- a) auxiliar e substituir o Secretário Geral nas suas ausências, faltas ou impedimentos;
- b) desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pela Diretoria ou pelo Conselho Diretivo.

ART. 43

Compete ao Tesoureiro Geral:

- a) dirigir os trabalhos da Tesouraria;
- b) efetuar os pagamentos inerentes às despesas do CIRCULO;
- c) receber as contribuições, doações e subvenções, passando recibo de quitação;
- d) assinar com o Presidente os cheques e outros documentos de despesas acompanhados dos respectivos comprovantes;
- e) organizar balancetes periódicos e balanço semestral para apreciação da Diretoria, Conselho Diretivo, Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

ART. 44

Compete ao Tesoureiro Adjunto:

- a) auxiliar e substituir o Tesoureiro Geral nas suas ausências, faltas e impedimentos;

[Handwritten signatures and initials in the bottom left corner, including a large 'C' and the name 'Acunha']

[Handwritten initials 'V.F.' in the bottom center]

[Handwritten initials 'Af.' and 'GEP' in the bottom right corner]

CERTIFICO E DOU FE. que esta fotocopia é reprodução fiel do documento original, estando-a nos termos da Lei nº 8.152, de 20.09.90.

12 SET 1988

Vitória (ES)

Exp. Test.?

17

TRA

10

Cartão do 1º Cidelo de Melina

TABELA O
TABELA 1 - Trabalho

Melinda D. L. Trabalho

TABELA, SUBSTITUTO

Roberto Dula - Trabalho

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Henildo Pereira da Silva

Henildo Fátiz Carneiro

Waldesio Vargas, 33 - 111

Gen. - Trabalho - Trabalho

Trabalho - Trabalho

b) desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pela Diretoria ou pelo Conselho Diretivo.

IV - DO CONSELHO FISCAL

ART. 45

O Conselho Fiscal será formado por CINCO membros, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de dois anos.

ART. 46

Além das atribuições que lhe são conferidas pelo presente Estatuto, aos membros do Conselho Fiscal compete:

a) cooperar com a Diretoria no sentido de que sejam observados estes Estatutos;

b) examinar os balancetes da situação financeira do CIRCULO, emitindo parecer sobre os mesmos;

c) adotar todas providências necessárias, para a boa fiscalização da vida econômica financeira do CIRCULO;

d) solicitar à Diretoria informações que julgar necessárias bem como requisitar livros e documentos da tesouraria e da contabilidade se necessário.

[Handwritten signatures and initials in the bottom left corner, including a large signature that appears to be "Lambert" and several other initials.]

[Handwritten initials "H.F." in the bottom center.]

[Handwritten initials "H.F." and a large circular stamp or signature in the bottom right corner.]

§ ÚNICO

Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser reeleitos.

V - DA SECRETARIA EXECUTIVA

ART, 47

A Secretaria Executiva do CIRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO, será exercida por um Secretário contratado para esse fim, que ficará subordinado ao Secretário Geral.

ART. 48

São atribuições do Secretário Executivo:

- a) dirigir os trabalhos da Secretaria;
- b) preparar a correspondência;
- c) elaborar o cadastro dos sócios;
- d) organizar e manter sob sua guarda o arquivo do CIRCULO;
- e) providenciar todo o material indispensável para a realização das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais;
- f) publicar, quando necessário avisos e editais;
- g) dar apoio técnico administrativo ao Conselho Diretivo e ao Conselho Fiscal;

[Handwritten signatures and initials in the bottom left corner, including names like "Lacinho" and "W"]

[Handwritten mark resembling a triangle]

[Handwritten initials "Af" and a circular stamp]

CERTIFICADO E DOU FE, que esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado autenticando-o nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 148 de Abril de 1940.

12 SEP 1988

12 SET 1988

EM Test: *[Signature]*

[illegible]

h) preparar folha de pagamento dos funcionários do CIRCULO;

i) providenciar os recolhimentos estabelecidos pelo Conselho Diretivo ou os estabelecidos em Lei;

j) supervisionar, coordenar e fiscalizar, os serviços gerais da Secretaria e segurança do CIRCULO;

l) zelar pela conervação dos móveis,utensílios e equipamentos do CIRCULO.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 49

Para membros da Diretoria, poderá ser eleito qualquer sócio Fundador ou Efetivo de descendência da região VENETA-EUGANEA.

ART. 50

São considerados sócios natos do CIRCULO VENETO DO ESPIRITO SANTO, o Governo do Estado do Espírito Santo, na pessoa de seu Governador, o Vice-Consulado da República Italiana com jurisdição no Estado do Espírito SAnto, ou outra autoridade Consular correspondente na pessoa de seu representante legal, e o Clube Italo Brasileiro do Espírito Santo na pessoa de seu Presidente.

[Handwritten signatures and initials in the bottom left corner, including a large 'Q' and the name 'Lacumba']

[Handwritten signature in the bottom center]

[Handwritten signature and initials in the bottom right corner]

h) preparar folha de pagamento dos funcionários do CIRCULO;
i) providenciar os meios necessários para a execução dos trabalhos do Conselho Diretivo em os estabelecidos em lei;
j) supervisionar, coordenar e fiscalizar os serviços gerais da Secretaria e segurança do CIRCULO;

l) zelar pela conservação dos móveis, utensílios e equipamentos do CIRCULO.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 40

Para membros da Diretoria, poderá ser eleito qualquer sócio Fundador ou Eletivo de ascendência da região VENETA-EUCARÉIA.

ART. 41

CERTIFICADO de que este documento é uma cópia verdadeira e fiel do original, apresentado em conformidade com o Art. 41 da Lei 2.078 de 1940.

12 SET 1988

[Assinatura]

Carla do Lago
Diretora do CIRCULO

ART. 51

Os bens, contribuições, subvenções e donati
vos recebidos pelo CIRCULO, incorporar-se-ão ao seu
patrimônio.

ART. 52

A critério da Diretoria, dentre os sócios do
CIRCULO VENETO DO ESPIRITO SANTO, poderão ser designa-
dos Diretores Regionais, nos municípios do Estado, com
a incumbência de, na área que lhes for destinada, ado-
tar medidas em favor do CIRCULO.

ART. 53

O exercício dos cargos da Diretoria, Conse-
lho Diretivo e Conselho Fiscal do CIRCULO VENETO DO
ESPÍRITO SANTO, serão considerados de relevantes ser-
viços prestados à este CIRCULO, não podendo perceber
remuneração a qualquer título.

ART. 54

Para exercer o primeiro período administra-
tivo de dois anos, os membros do Conselho Diretivo
serão escolhidos dentre os seus fundadores, assim co-
mo também será formada a primeira Diretoria e o Conse-
lho Fiscal.

[Handwritten signatures and initials]
Aamha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Al.
Ces

CERTIFICADO DOU FE
A cópia é reprodução fiel do documento
autenticado autenticando-se nos termos
do Dec. Lei 2012 de 1988

CERTIFICADO E DOU.FE., que esta fotostática é reprodução fiel do documento apresentado autenticando-o nos termos do Art. 2º do Dec. Lei 2048 de Abril de 1940.

Vitória (ES) _____
Em Teste: _____

TABELIAO
[Signature]

17 SET 1988

Cartão da Prefeitura Municipal de Vitória - ES.
Assessoria Jurídica e Técnica - Assessoria Geral
Roberto Figueiredo
Rodrigues Pires
Tábelio D. A. B. L. / O Ofício de Nota Fiscal Sugestivo nº 12.

ART. 55

Até que a Assembléia Geral seja convocada para a primeira eleição, que se realizará no mês de maio de 1990, o CIRCULO terá um Conselho de Fundadores, que atuará junto à Diretoria e ao Conselho Diretivo.

§ ÚNICO

O Conselho de Fundadores, órgão colegiado máximo, consultivo e recursal do CIRCULO, existirá independente da eleição de 1990, até que o número de seus integrantes esteja reduzido a menos de 05 (cinco), quando, automaticamente será dissolvido; remanescerá "AD PERPETUAM REI MEMORIAM" dos ideais consubstanciados na realização do CIRCULO VENETO DO ESPIRITO SANTO, obra destinada a divulgação da influência italiana na constituição do povo capixaba na sua culinária, nas artes e suas tradições, tornando essa influência motivo de orgulho não apenas aos italianos e seus descendentes, mas para todo o povo capixaba inclusive como afirmação de sua PERSONALIDADE E IDENTIDADE CULTURAL.

ART. 56

Em caso de dissolução do CIRCULO VENETO DO ESPIRITO SANTO, o acervo terá o destino que a

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

38

Até que a Assembleia Geral seja convocada para a primeira eleição, que se realizará no mês de maio de 1990, o CIRCULO terá um Conselho de Fundadores, que atuará junto à Diretoria e ao Conselho Diretivo.

§ UNICO

O Conselho de Fundadores, órgão colegiado máximo, consultivo e recursal do CIRCULO, existirá independente da eleição de 1990, até que o número de seus integrantes esteja reduzido a menos de 25 (vinte e cinco), quando, automaticamente será dissolvido. Permanecerá "AD PERPETUUM AEL MEMORIAM" dos ideais consubstanciados na realização do CIRCULO VENETO. DO SANTO, obra destinada a divulgação das ideias na constituição do povo capixano, suas artes e suas tradições.

CERTIFICADO E DOU FE, que esta certidão é reprodução fiel do documento apresentado autenticando-se nos termos da Art. 2º do Dec. Lei 1.149 de Abril de 1949.

12 SET 1988

Vitória (ES) _____ de _____ de 19__

Em Teste! _____

TABARELA

Cartão do 1º Ofício de Reg.

Nome: _____

Estado: _____

Registro: _____

Assinatura: _____

Em caso de dissolução do CIRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO, o acervo terá o destino que a

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

própria Assembléia Geral determinar, não podendo ser partilhado entre os sócios.

ART. 57

Os casos omissos ao presente Estatuto serão decididos pela Diretoria e Conselho Diretivo.

ART. 58

Este Estatuto aprovado pelos FUNDADORES em 18 de agosto de 1988, entra em vigor nesta mesma data, dia da fundação do CIRCULO VENETO DO ESPÍRITO SANTO e será registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória-ES.

Vitória, 18 de agosto de 1988.

Simoni - Presidente

+ Januário - 2º Vice-Presidente

+ Verine Cortes - Diretor Cultural
+ Luiza Angela da Cunha - Vice-Diretora Cultural
+ Fundadora Maria Adair - Diretora Social

+ André Pereira Trigo - Secretário-Geral

+ Alder Jomig - Diretor Relações Públicas

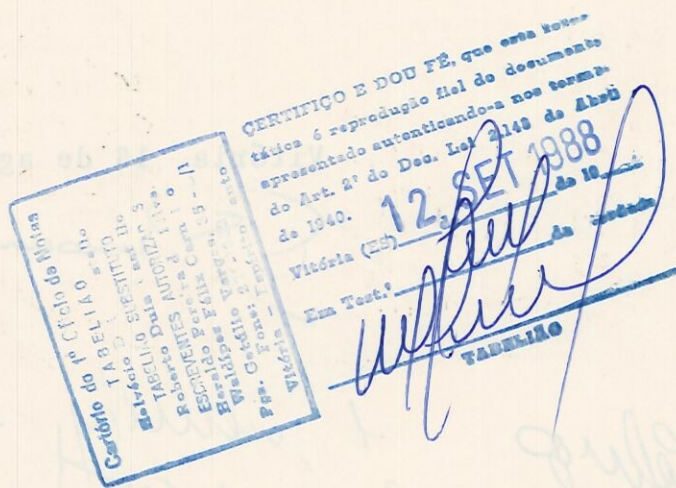
+ Carlos Roberto de Almeida - Vice-Diretor Relações Públicas

+ Marcos Benedito Antunes Rangel - 2º Secretário

+ [assinatura]

+ [assinatura] - Tesoureiro

SUBSTITUIÇÃO
[assinatura]



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
PERUÍBEI - SP

Cartório de Registro Civil - Peruíbe

Apresentado em 02, 07, 88
Registrado no livro X 0 N.º 6264
2.ª Oficial

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Antônio L. de. (Grupo Remota)

Dr. NEWTON VARELA - Tabelião

Reconheço a firma por ser filha legítima de Sônia
Maria Demomay, Aldo Mario
Camila e Neirina Bortoluzzi
Herzog e do Sr. Jo

Em 25 de agosto de 1988
Vitória (ES), 25 de agosto de 1988

[Signature]

SUBSTITUTOS

Frederizinha de Jesus Lagon Valladao
Carmen Lozer de Oliveira
Rua Unica de Caraca, 139
Fones.: 223-0650 e 223-8193

Cartório Tabelião

- 2.º Ofício -
TABELIÃO

Dr. Paulo Pessoa Monteiro
ESCREVENTES

David Lacerda Fafá

Janele G. Monteiro

Ozires de Brito (Bel.)

Odilon A. Santos

João G. M. Cruz (Bel.)

Luiz Paulo Antunes

Arnaldo Gierzel

Dr. Rector Gomes, 268

Rua R. R. R. R.

Reconheço

a firma por ser filho legítimo de Vittor Carlo
Chippie, Lourdes Maria Tardim
Viril Maria Zigon, Giovanni Louy
Benigniano, Mercur Benatti Antonio
Agostinho Gineatti, Pedro Radatto
Agostinho Gineatti

Em 25 de agosto de 1988

[Large signature]

Cartório do 1º Ofício de Notas
TABELÃO
R. Tyécio Duiz Castelle
TABELÃO SUBSTITUTO
Roberto Dala Castelle
ESPONENTES AUTORIZADOS
Heraldo Pereira da Silva
Waldemar Edmundo Carneiro
Pça. Getúlio Vargas, 30-E/1
Poa. Fone: 235-1322
Vitória - Espírito Santo

CERTIFICADO N.º 12, que este Tabelão
tábilis é reprodução fiel do documento
apresentado autenticando-o nos termos
do Art. 2º da Lei 2.143 de 1940.
12 SET 1988
Vitória (ES)
Em Teste: *[Signature]*
TABELÃO

Cartório do 1º Ofício de Notas
R. Tyécio Duiz Castelle
TABELÃO SUBSTITUTO
Roberto Dala Castelle
ESPONENTES AUTORIZADOS
Heraldo Pereira da Silva
Waldemar Edmundo Carneiro
Pça. Getúlio Vargas, 30-E/1
Poa. Fone: 235-1322
Vitória - Espírito Santo



CERTIDÃO

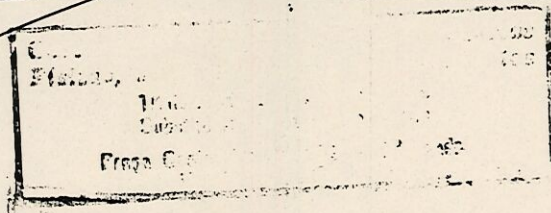
O Bacharel Helio Valentim Sarlo - Oficial Vitalício do Cartório do Registro Civil da 1.ª Zona Judiciária das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas e Tabelião desta Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc., etc.,

CERTIFICA e da fé por haver sido requerido pelo seu Diretor- residente, Sonia Maria Demoner que, nesta data e meu Cartório, no livro A-6, sob o numero 6.164 de ordem, fiz registrar o estatuto social da associação civil "CIRCULO VENETO DO ESPIRITO SANTO" sigla "CIVEES" fundado aos 18 de agosto de 1988, com sede na Rua Paraguai, nº 84, e m Jardim America, Município de Cariacica, neste Comarca da Capital e o resumo de seu Estatuto devidamente publicado no D.O. do Estado de 23 de agosto de 1988 e que adquiriu PERSONALIDADE JURIDICA aos 02 de setembro de 1988.-

CERTIFICA finalmente que, na reunião de Fundação (18/08/88) foi eleita e empossada a Diretoria, assim constituída: Presidenta. DONIA MARIA DEMONER; 1º Vice-residente, PEDRO DADALTO; 2º Vice-Presidente, NILTON CARLOS CHIEPPE; 3º Vice-Presidente, LUIZ BUZATTO; 4º Vice-Presidente. PIO COLNAGO. Diretor-Cultural, NERINA BORTOLUZZI HERZOG. Vice-Diretor-Cultural, LUIZA ANGELA CESTARI. Diretor-de Relações Públicas, ALDO MARIANO ZANIER. Vice-Diretor-de relações Públicas, Giovanni Luiz Povegliano. Secretário Geral, ZIREL ZIGONI. Secretário Adjunto, Marcus Benatti Antonini Rangel Pimentel: Tesoureiro Geral, Jacintho Ferreghetti. Tesoureiro Adjunto, Jair Fardini. Diretor-Social, Lindaura Maria Fardin. Vice-Diretor-Social, Miriam Sepulcri.

O referido é verdade, do que dou fé.-

Extraída a presente certidão de registro de Estatuto social, nesta Cidade de Vitória, aos 02 de setembro de 1988, eu, Helio Valentim Sarlo, Oficial e Letivo e Vitalício que a fiz datilografar, a Conferi, subscrevo, dou fé e assino na data supra,



Cartero do 1º Ofício de Notícias

TABELA O Estello

Melhores e mais baratos
MOLLO SUSSEITIVO
Roberto Della Seta-lio
ROBERTO AUTORIZAD 3
Roberto Della Seta-lio
ESCRITOS AUTORIZAD 1-0
Roberto Della Seta-lio
Waldemar Silva, 38-1-11

Pge. Cédulo V. 2-2-2
Fone: 7-2-2-2-2-2-2
Vitoria - Espírito Santo

CERTIFICADO E DOU F.F. que esta fotocopia
 é reprodução fiel do documento
 apresentado autenticando-a nos termos
 do Art. 2º de Dec. No. 2.148 de 14/01/60
 de 1940. 12 SET 1988
 Vitória (ES)

Exam Test.

Estado autenticamente
2º de Dec. de 1.148 de An
12 SET 1988
is (ES)
Test.º
TABELA

RESUMO DE ESTATUTOS

CIRCULO VENETO DO ESPIRITO SANTO

O Circulo Veneto do Espírito Santo (CIVEES), é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, destinado ao intercâmbio Cultural, Educacional, Científico, Pesquisas Lazer e Congregamento dos Italo-Brasileiros, com a Itália e em especial com a Região do Veneto, sendo por tempo indeterminado, a diretoria terá mandato de 2 (dois) anos e assim constituída: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 4º Vice-Presidente, Diretor de Cultura, Vice-Diretor de Cultura, Diretor Social, Vice-Diretor Social, Diretor de Relações Públicas, Vice-Diretor de Relações Públicas, Secretário Geral, Secretário Adjunto, Tesoureiro, Tesoureiro Adjunto, um Conselho Fiscal com 5 membros e um Conselho Diretivo com 15 membros, e sua sede será à Rua Paragua nº 84 no Bairro Jardim América — Cariacica-ES.

Cariacica (ES), 13 de agosto de 1988.

(ASS. ILEGÍVEL) — Presidente

(78243 — 01 vez)

— oooOOOooo —

DECLARAÇÃO

A Firma **SOFIA SIMÃO PERIM** declara a alteração de sua sede para a Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 Sala 1513, Ed. Ames, Centro — Vitória-ES.

(78244 — 01 vez)

— oooOOOooo —

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESP. SANTO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de: **VENEER LINE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, protocolado na Secretaria da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 448.347 em 3.8.1988. CERTIFICO que a Junta Comercial em sessão realizada em 06.10.1987, mandou arquivar sob o nº 93.480, a AGE de 17.2.1987, deliberando o seguinte: Em AGO: Aprovação do Balanço, dos Demonstrativos contábeis e das contas da Diretoria abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital social, decidindo, ainda, pela sua capitalização, sendo aprovada pelo valor de Cz\$ 935.035,00 desprezando-se as frações de centavos que permanecerão em reserva. Em AGE: Aumento do capital social de Cz\$ 1.350.817,00 para Cz\$ 2.444.350,00, ficando alterado o art. 5º do Estatuto Social que passou a vigorar com a seguinte redação: «Art. 5º: O capital social é de Cz\$ 2.444.350,00, dividido em 2.444.350 ações, sendo 244.436 ações nominativas Ordinárias e 2.199.914 ações ordinárias ao portador, todas no valor de Cz\$ 1,00». Eu, Lucy Neves Santana, extrai a referida certidão a qual subscrevo e assino.

Vitória, 05 de agosto de 1988.

LUCY NEVES SANTANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESP. SANTO
Luizete Maria Pinheiro Borges — Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESP. SANTO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de: **VENEER LINE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, protocolado na Secretaria da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 448.221 em 2.8.1988. CERTIFICO que a Junta Comercial em sessão realizada em 08 de janeiro de 1987, mandou arquivar sob o nº 87.655, a AGE, realizada em 21.3.1986, deliberando o seguinte: Eleição da Diretoria, sendo eleitos os srs. Adhemar Musso Leal Diretor Presidente e Michele de Cesare Diretor Financeiro, ficando vago o cargo de Diretor Administrativo, que durante a vacância competirá ao Diretor Presidente tomar as decisões que a ele caberiam, assim ficam eleitos os novos diretores para o mandato de 03 (três) anos. Os honorários dos atuais diretores será da ordem de Cz\$ 40.000,00. Eu, Lucy Neves Santana, extrai a referida certidão a qual subscrevo e assino.

Vitória, 02 de junho de 1988.

LUCY NEVES SANTANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESP. SANTO
Luizete Maria Pinheiro Borges — Secretário Geral

(78246 — 01 vez)

— oooOOOooo —

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIO DOCE

RESUMO DOS ESTATUTOS

Art. 1º — A Associação Atlética Rio Doce, fundada em 03 de agosto de 1988, com sede provisória na R. Filogonio Peixoto, 396, Linhares/ES, é entidade social esportiva de duração indeterminada, sem fins lucrativos, regendo-se por estes Estatutos, que têm como fins principais:

- cultivar, desenvolver, praticar e divulgar o esporte em geral;
- participar de competições esportivas com sociedades congêneres;
-
-

Art. 2º — O Símbolo da Associação será apoiado na abreviatura da Associação Atlética Rio Doce, com letras maiúsculas e as cores que representarão a Associação serão o AZUL e o BRANCO.

Art. 7º — Da administração constarão os seguintes órgãos:

- Assembleia Geral
- Conselho Fiscal
- Diretoria

Art. 10 — A Diretoria com mandato de 02 (dois) anos, será eleita pela Assembleia Geral e será composta por 06 (seis) membros efetivos:

Presidente — Vice-Presidente — 1º Secretário — 2º Secretário — 1º Tesoureiro — 2º Tesoureiro.

Art. 13 — Não serão remunerados os cargos do Conselho Fiscal e Diretoria, nada recebendo seus membros pelos serviços prestados à Associação.

Linhares/ES, 16.08.1988.

LUIZ RIGONI — Presidente

(78251 — 01 vez)